



ETEC DR. RENATO CORDEIRO

**HABILITAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

Mariana Cristine Pereira

ENTIDADE

A IMPORTÂNCIA DA ENTIDADE NAS MICROS EMPRESAS

BIRIGUI

2024

Mariana Cristine Pereira

ENTIDADE

A IMPORTÂNCIA DO PRINCÍPIO DA ENTIDADE NAS MICROEMPRESAS

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Banca Examinadora da Etec Doutor Renato Cordeiro de Birigui – SP. Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Contabilidade, sob a orientação do Prof. Anderson Henrique Teixeira de Souza, como requisito para obtenção do título de Técnico em Contabilidade.

BIRIGUI

2024

Relatório final, apresentado a ETEC Dr. Renato Cordeiro, como parte da formação para a obtenção do título de Técnico em Contabilidade.

Birigui, 25 de junho de 2024.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Anderson Henrique Teixeira de Souza
Orientador

Prof. Fernando Guido
Avaliador

Prof.^a Valeria Sabbo de Oliveira
Avaliador

Dedico este trabalho aos meus professores que estiveram presentes na minha formação, ao meu Pai José a minha mãe que sempre me deram apoio para seguir os meus sonhos, ao meu grande amigo Edvan e ao meu namorado Fernando.

Agradeço primeiramente a Deus, pois sem ele nada disso seria possível, agradeço aos meus familiares especialmente minha mãe, Gabriele Cristine da Silva Oliveira e minha irmã, Isabelly Cristine Pereira.

“O que eu como a prato pleno, bem pode ser o seu veneno, mas como vai você saber sem tentar”

Raul Seixas.

Resumo

O objetivo central do trabalho é abordar e analisar sobre a confusão entre (Pessoa física e pessoa jurídica), dada o nome de confusão patrimonial. O princípio da entidade é crucial, pois orienta a separação das finanças pessoais e empresariais, promovendo transparência e responsabilidade que em caso de não cumprimento podem resultar em sérias consequências com a receita federal que vai analisar os relatórios contábeis da empresa gerando levantamentos fiscais, verificando se a empresa está seguindo as normas de maneira correta ou incorreta, muitos donos de empresas não tem uma noção básica para administrar seu próprio negócio e por isso acabam adquirindo o habito de confundir as despesas. ao longo do desenvolvimento do trabalho é mostrado o quanto o contador é importante para a administração de maneira correta e eficaz em determinadas companhias, assim como cita o autor Annibal de Freitas: O contador é a bússola da empresa, ou seja, o norte, pois com sua capacidade analítica ele é capaz de identificar e alertar se a empresa terá ou não sucesso, olhando o passado e o presente para projetar o futuro ideal para a empresa.

Palavras-chaves: Confusão patrimonial. Administração. Princípio da Entidade e Consequências.

ABSTRACT

The main objective of the work is to address and analyze the confusion between (PI and C), given its name of patrimonial confusion. The entity fundament is crucial, as it guides the separation of personal and business finances, promoting transparency and responsibility which in case of non-compliance can result in serious consequences with the Internal Revenue Service, which will analyze the company's accounting reports, generating tax surveys, verifying whether the company is following the norms correctly or incorrectly, many business owners do not have a basic understanding of how to manage their own business, that why they end up getting into the habit of confusing expenses. Throughout the development of the work, it is shown how important the accountant is for the correct and effective administration in certain companies, as quoted by the author Annibal de Freitas: The accountant is the company's compass, that is, the north, as with his analytical capacity he is able to identify and warn whether the company will be successful or not, looking at the past and present to project the ideal future for the company.

Keywords: Patrimonial confusion. Administration. Entity Fundament and Consequences.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

SEBRAE - SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

CFC - CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

DOU - DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

TCU - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

LISTA DE TRADUÇÕES

THE BUSINESS DICTIONARY- DICIONÁRIO DO NÉGOCIO

SUMÁRIO

RESUMO	
ABSTRACT	
SUMÁRIO	
1. INTRODUÇÃO	
2. OBJETIVO	
2.1 Objetivo Geral.....	
2.2 Objetivo Específico	
3. JUSTIFICATIVA	
4. CRONOGRAMA	
5. O QUE SÃO ENTIDADES	
5.1 A importância do princípio da entidade na gestão empresarial.....	
5.2 Administração empresarial, a influência na cultura organizacional.....	
5.3 Princípio da continuidade empresarial.....	
6. GESTÃO FINANCEIRA E A NEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS PARA AS MICROEMPRESAS	
6.1 Consequências civis e criminais do não cumprimento do princípio da entidade.....	
6.2 A importância do princípio da entidade na prestação de contas ao Fisco (Receita Federal, Fazenda Municipal, Fazenda Estadual)	
7. BIBLIOGRAFIA	

5. O QUE SÃO ENTIDADES

5.1 A importância do princípio da entidade na gestão empresarial.

Muitos empresários encontram dificuldades de separar as contas de pessoa física e pessoa jurídica, pois não possuem uma noção básica de administração empresarial é essencial saber diferenciar o que é do sócio e o que é da empresa segundo Melles presidente do SEBRAE, “Quanto menor e menos estruturado o negócio, mais os empreendedores cometem esse erro”. De fato, a confusão patrimonial pode causar sérios problemas de fiscalização com a Receita Federal de acordo com Bacchini contabilidade: “Dependendo do tamanho da confusão patrimonial, poderá chamar atenção da Receita Federal que possui várias formas de confrontar a informação.

Com isso poderá ocorrer o julgamento de tributos, que poderiam ser melhor planejados pelo Contador, reduzindo encargos. Para isso, é muito importante o registro correto da despesa. No arbitramento é sempre mais caro e com mais impacto para o empreendedor”, A fiscalização da Receita Federal tem como objetivo evitar fraudes ou desvios de obrigações entre as empresas por meio da análise e fiscalização das informações contábeis e fiscais apresentadas, como declarações de impostos, balanços patrimoniais, notas fiscais, entre outros documentos, Com tudo, vem as responsabilidades dos sócios que deverão se responsabilizar por endividamento e obrigações da empresa, podendo ter seus bens pessoais comprometidos em caso de falência ou processos judiciais, é necessário manter essa separação de patrimônios. Segundo o Art. 50. “Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade ou pela confusão patrimonial, pode o juiz, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, desconsiderá-la para que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares de administradores ou de sócios da pessoa jurídica beneficiados direta ou indiretamente pelo abuso”. (Art.50.Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002)

O contador conhecendo a importância da entidade sabe que sua atuação nessa parte é muito importante, pois tem noção e reconhece que muitas vezes os empresários têm dificuldade de entender que não estão separando da forma correta, tentando fazer com que entendam que não devem misturar finanças pessoais com

empresariais. Uma das principais causas da empresa não ir ao sucesso é a falta de organização quanto aos gastos que não fazem parte do conceito da entidade, podemos evitar a confusão patrimonial com:

A conta CNPJ 100% para usos empresariais, que vão contribuir ou quitar obrigações da companhia.

Registro e controle dos gastos é uma forma administrativa de deixar claro com o que estão sendo os gastos, deixando claro tudo o que entra e sai, todos os valores devem ser registrados.

Definir a remuneração dos Sócios, datar tudo que o sócio recebe de pró-labore ou lucro em uma conta de pessoa física, é viável ser registrado esse pagamento por meio de uma transferência para a conta pessoa física do sócio, pois assim o registro detalha quem foi o pagador e quem recebeu aquele pagamento.

Pagamentos pessoais devem ir na conta da empresa, não deve ser utilizado a conta da empresa para pagamentos pessoais, e movimentações pessoais não devem fazer parte dos registros contábeis da empresa.

Parte fiscal em dia, a parte fiscal deve sempre estar em dia os pagamentos devem sempre estar pagos corretamente nada deve ser pago se não houver relação com a empresa, ou seja, nada de colocar contas pessoais com as contas empresariais.

5.2 Administração empresarial, a influência na cultura organizacional

A administração empresarial tem uma grande influência na cultura organizacional, pois define todos os conceitos de valores, crenças e práticas que orienta a ética e os valores dentro de uma empresa, moldando-a para um crescimento amplo e diversificado entre colaboradores e funcionários no âmbito profissional visando uma grande importância em um olhar de como a empresa é administrada, as estratégias, as soluções de problemas internos a liderança e a política empresarial, segundo Conceito.de “A Cultura organizacional é o conjunto de comportamentos, crenças, hábitos e valores que se compartilham numa empresa”. A forma como é administrada dentro da empresa os códigos de ética devem ser

elaborados de forma com que os funcionários se sintam bem sem que haja uma administração autoritária, a cultura organizacional aplicada os funcionários se sentem valorizados e motivados a contribuir para o sucesso da empresa. Isso pode criar uma cultura de colaboração, inovação e engajamento. Por outro lado, se a administração adotar uma postura autoritária e centralizadora, isso pode resultar em uma cultura organizacional de desconfiança, desmotivação e falta de iniciativa por parte dos funcionários segundo o Portal Solides” Uma cultura fraca e negativa é aquela que não existe na prática, ficando apenas no papel. Utilizar da análise dos indicadores que citamos no tópico anterior: presenteísmo, absenteísmo e clima organizacional, é um ótimo ponto de partida para identificar se sua cultura é fraca e tóxica.” A forma como a administração conduz o seu papel tem um impacto significativo na cultura da empresa.

De acordo com *The Business Dictionary* “inclui as expectativas, experiências e filosofia da organização, bem como os valores que orientam o comportamento dos membros e são expressos na autoimagem, no funcionamento interno, nas interações com o mundo externo e nas expectativas futuras”. Assim como um bom andamento e funcionamento da empresa é necessário que a cultura organizacional esteja bem alinhada, segundo o convenia: “A empresa que possui uma cultura organizacional bem alinhada e fortalecida facilita a compreensão dos membros da equipe acerca de regras, interesses e relações de poder no ambiente de trabalho”.

Além de que, a administração empresarial e a cultura organizacional contribuem para a concretização do princípio da entidade, garantindo a classificação conveniente entre as finanças empresariais e pessoais. Ao longo disso, a cultura organizacional influencia diretamente a adoção e o cumprimento de práticas contábeis compactas assim como o respeito ao princípio da entidade. Uma cultura organizacional bem estruturada pode promover a clareza e a responsabilidade necessária.

5.3 Princípio da continuidade empresarial

O princípio da continuidade empresarial visa que em situações de crise ou incomum a empresa que permita sua recuperação e continuidade, sem que seja optado pelo fechamento ou desistência da empresa, visando que ela é eficaz ao âmbito econômico e social. de acordo com o artigo 47 da lei nº 11.101 de 09 de fevereiro de 2005” a recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores,

promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica”.

A falência é a situada quando a empresa não consegue mais pagar suas dívidas e é declarada insolvente pelo juiz, resultando na no uso de seus ativos para pagamento dos credores. De fato, é necessário que os administradores e sócios não tenham sido condenados por crimes previstos na lei de falências para poderem participar desses processos judiciais.

A aplicação do processo de permanência empresarial tende com a receita federal de estabelecer suporte e facilidade para empresa em crise ou falência, pois como geradora de recursos (Riquezas) e emprego, em caso de não ter capacidade de se manter ou negociar essas dívidas pode afetar diretamente e indiretamente o patrimônio líquido em um futuro breve, dessa forma a receita elabora maneiras nas quais as empresas consigam exercer sua atividade em um futuro breve com movimentações de fluxo de caixa positivo para que prossiga em sua atividade. Dentre essas podemos ver as renegociações. Segundo a lei 14.740 de 29 de novembro de 2023. art.1 e art. 2 “Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a auto regularização incentivada de tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. Art. 2º O sujeito passivo poderá aderir à auto regularização até 90 (noventa) dias após a regulamentação desta Lei, por meio da confissão e do pagamento ou parcelamento do valor integral dos tributos por ele confessados, acrescidos dos juros de que trata o § 1º do art. 3º desta Lei, com afastamento da incidência das multas de mora e de ofício.”

Em relação ao princípio da continuidade, diz que desde o momento em que a empresa nasce ela não tem um tempo determinado para encerrar suas atividades pensando em um longo prazo da empresa, de acordo com a Resolução CFC 750/1993 Art. 5. "O Princípio da Continuidade pressupõe que a Entidade continuará em operação no futuro e, portanto, a mensuração e a apresentação dos componentes do patrimônio levam em conta esta circunstância". ou seja, O Princípio da Continuidade afirma que uma empresa vai continuar operando no futuro previsível. Assim, ao avaliar e apresentar os itens do seu patrimônio, consideramos essa ideia. Em outras palavras, ao preparar relatórios financeiros, presumimos que a empresa não vai encerrar suas atividades em breve. Muitas empresas sem pensar acabam lamentavelmente ignorando o fato de transações e administração empresarial desorganizadas sem pensar em uma possibilidade de haver uma

descontinuidade, em tese é necessário separar pessoa física de pessoa jurídica para que não acabe gerando dívidas empresariais e o encerramento da atividade.

O princípio da continuidade atinge diretamente e indiretamente nas questões financeiras da entidade, ou seja, em questão de uma suposta "Falência" as dívidas não podem ser ignoradas de fato algumas muitas microempresas acabam deixando de lado as obrigações financeiras da empresa. Posto em pratica o Princípio da Continuidade: ° Interrupção da continuidade: Quando ocorre a interrupção da continuidade, significa que a empresa não pode mais continuar suas operações no futuro previsível. Nesse caso, os valores dos ativos (recursos da empresa) e os prazos de pagamento dos passivos (obrigações da empresa) podem precisar ser ajustados. Isso ocorre porque a situação da empresa mudou de tal forma que os valores e prazos previamente estabelecidos podem não ser mais precisos ou aplicáveis, Exemplo: uma máquina é comprada por 10.000,00 quando a empresa compra um produto determinado para lucro da empresa ela diretamente é registrada com o valor inicial da venda sendo registrada como parte do Patrimônio da empresa, porém é representada como investimento da empresa representando o investimento feito para adquirir tal produto mesmo que no futuro a máquina se tenha o valor depreciado, ela de início é registrada pelo valor pago no ato da venda refletindo o custo inicial da aquisição e o potencial de benefícios que ela pode trazer à empresa, como a produção e venda.

6.1 Consequências civis e criminais do não cumprimento do princípio da entidade.

Estabelece a separação entre o patrimônio da empresa e o patrimônio dos sócios e administradores, pode levar a várias consequências civis e criminais. Em termos civis, os sócios e administradores podem ser responsabilizados pessoalmente por obrigações empresariais, caso não tenham respeitado essa separação. em tese isso significa que seus bens pessoais podem ser atingidos para quitar as dívidas da empresa, podendo levar a bloqueio de contas bancárias ou de bloqueio de outros tipos de patrimônio como os ativos tangíveis é intangível podendo reparar os danos financeiros mediante a justiça de acordo com o Art. 927." Aquele que, por ato ilícito (arts. 186 e 187), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo". Em casos mais graves de desrespeito ao princípio da entidade, como desvio de recursos da empresa para uso pessoal, os responsáveis podem enfrentar consequências criminais, como processos por apropriação indébita, fraude ou outros crimes financeiros.

O cumprimento do princípio da entidade é fundamental para proteger a integridade financeira da empresa e para evitar que seus sócios e administradores sejam responsabilizados pessoalmente por suas obrigações. A confusão patrimonial dos sócios pode acarretar a gastos severos em relação ao capital da empresa que ao invés de estar estável, acaba se degradando mediante a confusão patrimonial, e uma das maiores penalizações é a “desconsideração da personalidade jurídica”. Para Farias “O desvio de finalidade tem ampla conotação e sugere uma fuga dos objetivos sociais da pessoa jurídica, deixando um rastro de prejuízo; direto ou indireto, para terceiros ou mesmo para outros sócios da empresa”. Logo após, é fiscalizado pela receita caso haja descontentamento ou desconfianças em relação ao capital, movendo investigações através de dados fiscais da determinada Companhia. Podem ser responsáveis terceiros, como acionistas e credores, por danos causados pela falta de separação entre o patrimônio da empresa e o dos sócios. Já as consequências criminais podem envolver a responsabilização dos sócios ou administradores por crimes como fraude, sonegação fiscal ou falsidade ideológica, gerando investigações fiscais, a retirada de lucros informal.

6.2 A importância do princípio da entidade na prestação de contas ao Fisco (Receita Federal, Fazenda Municipal, Fazenda Estadual)

A prestação de contas aos órgãos públicos é crucial para uma entidade, podendo fornecer transparência e com clareza fornecendo informações que vão determinar se à confusão entre o que pertence à Pessoa física e pessoa jurídica podendo evitar fraudes fiscais e evasão, Como diz o Artigo 70 de 1988 da constituição federal “Estabelece a responsabilidade do Congresso Nacional e dos sistemas de controle interno de cada Poder em monitorar e avaliar as atividades financeiras, orçamentárias e operacionais do governo federal e de suas entidades, garantindo que sejam realizadas de acordo com a lei, sejam legítimas e eficientes do ponto de vista econômico”.

Desta forma as empresas passam uma imagem de fidelidade e confiável de seu patrimônio, permitindo que seja feita uma análise real, ajudando a gerar corretamente os impostos mantendo a justiça fiscal continua ao fazer os levantamentos do relatório. princípio da entidade desempenha um papel fundamental na prestação de contas ao Fisco, promovendo, responsabilidade fiscal, conformidade e facilitando a avaliação adequada dos tributos adequados. De acordo com a (TCU) Tribunal de Contas da União “Em atos normativos. O propósito da prestação de contas é assegurar a transparência e a responsabilidade na

administração pública, bem como dar suporte às decisões de alocação de recursos, promover a defesa do patrimônio público e, sobretudo, informar aos cidadãos, que são os usuários dos bens e serviços produzidos pela administração pública e principais provedores dos recursos para o seu funcionamento”.

Algumas razões pelas quais esse princípio é crucial na relação com os órgãos públicos (Receita federal, Fazenda municipal, Fazenda estadual...)

Transparência e clareza: O princípio da entidade garante que as transações da entidade sejam registradas de forma separada e distintas das transações pessoais dos proprietários ou de outras entidades. Isso garante transparência e clareza na contabilidade, facilitando a compreensão e a fiscalização por parte do Fisco.

Responsabilidade fiscal: Ao separar as transações da entidade das transações pessoais, o princípio da entidade ajuda a garantir que a responsabilidade fiscal seja claramente atribuída à entidade. Isso é fundamental para que o Fisco possa avaliar corretamente os impostos devidos e evitar evasões fiscais.

Avaliação adequada dos tributos: O Fisco utiliza as informações contábeis da entidade para avaliar os tributos devidos, como imposto de renda, ICMS, ISS, entre outros. O princípio da entidade assegura que essas informações sejam confiáveis e reflitam com precisão a situação financeira e patrimonial da entidade, evitando discrepâncias na tributação.

Auditoria e conformidade: O princípio da entidade facilita o processo de auditoria fiscal, pois os registros contábeis separados permitem uma verificação mais precisa das transações da entidade. Isso ajuda a garantir a conformidade com as leis fiscais e regulamentações, evitando penalidades e sanções por parte do Fisco.

Conclusão

Esta pesquisa teve como objetivo estudar o princípio da entidade na qual é extremamente importante para as microempresas, orienta os contadores e empresários a separar as finanças pessoais das empresariais. Isso é crucial para garantir transparência, precisão e responsabilidade na gestão financeira. Seguindo seus princípios e administrando bem sua empresa não acarretará em sérios problemas futuros. A aplicação correta desse princípio contribui para a saúde financeira e o crescimento sustentável das microempresas.

Este trabalho não responde todas as perguntas, deixando em aberto para novas pesquisas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

MELLES, C. **Pesquisa indica que empresários pagam despesas com conta pessoa física.** 2023. Disponível em:

<https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/conteudos/posts/pesquisa-indica-que-empresarios-pagam-despesas-com-conta-pessoa-fisica,6ae5311603a27810VgnVCM1000001b00320aRCRD#:~:text=De%20acordo%20com%20o%20levantamento,presidente%20do%20Sebrae%2C%20Carlos%20Melles>. Acesso em: 13 mar. 2024

BACCHINI CONTABILIDADE. **Confusão Patrimonial.** 2019. Disponível em:

<https://www.bacchinicontabilidade.com.br/confusao-patrimonial/>. Acesso em: 06 jun. 2024.

Art.50. **(Art.50.Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002).** Disponível

em:<https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10727101/artigo-50-da-lei-n-10406-de-10-de-janeiro-de-2002>. Acesso em: 13 mar. 2024.

The Business Dictionary. **Entenda o que é cultura organizacional, principais tipos e como definir a da sua empresa.** Disponível em: <https://rockcontent.com/br/blog/cultura-organizacional/>. Acesso em 13 mar. 2024.

Convenia. **Cultura organizacional: entenda os benefícios para a produtividade.**

2023. Disponível em: <https://blog.convenia.com.br/cultura-organizacional-e-produtividade/>. Acesso em: 13 mar. 2024.

Artigo 47 da Lei nº 11.101 de 09 de fevereiro de 2005. **Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária.**

Disponível em: [Art. 47 da Lei de Recuperação Judicial e Extrajudicial e de Falência - Lei 11101/05 | Jusbrasil](#). Acesso em: 13 mar. 2024.

Resolução CFC nº 750/1993, Art nº 5. **O princípio da continuidade.** Disponível em:

https://www.normasbrasil.com.br/norma/resolucao-750-1993_94969.html#:~:text=|%20-%20desde%20que%20tecnicamente%20estim%C3%A1vel%2C%20o%20registro,de%20somente%20existir%20razo%C3%A1vel%20certeza%20de%20sua%20ocorr%C3%A2ncia%3B. Acesso em: 13 mar. 2024.

Art. 927. **CC - Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.** Disponível em:

<https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10677854/artigo-927-da-lei-n-10406-de-10-de-janeiro-de-2002>. Acesso em: 13 fev. 2024.

FARIAS, Cristiano Chaves. **Direito civil: teoria geral.** Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2009.p.386.

A Constituição do Brasil. Art. 70. **Controle concentrado de constitucionalidade.**

Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/constituicao-supremo/artigo.asp?abrirBase=CF&abrirArtigo=70#:~:text=A%20Constitui%C3%A7%C3%A3o%20do%20Brasil%20%E2%80%93%20art,quais%20se%20discuta%20qu%20est%C3%A3o%20tribut%C3%A1ria>. Acesso em: 03 jun. 2024.

TCU- tribunal de contas da união. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/contas/contas-e-relatorios-de-gestao/contexto-geral-das-prestacoes-de-contas.htm>. Acesso em 13 mar. 2024.

Bacchini contabilidade. **Pode gerar problemas na receita federal.** 2019. Disponível em: <https://www.bacchinicontabilidade.com.br/confusao-patrimonial/>. Acesso em: 05 jun. 2024.

Conceito.de. **Cultura organizacional.** Disponível em: <https://conceito.de/cultura-organizacional>. Acesso em: 05 jun. 2024.

Portal Solides. **Cultura organizacional tipos e exemplos que fortalecem uma empresa.** 2022. Disponível em: <https://blog.solides.com.br/cultura-organizacional/>. Acesso em: 05 jun. 2024.

Lei 14.740 art.1 e art. 2. Presidência da República Casa Civil. 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/114740.htm. Acesso em 08 jun. 2024.